

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 99152022

Código de validação: 5CD51C2F79

( relativo ao Processo 519532022 )

Requerente: Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca

Trata-se de processo administrativo, em que a Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca, solicita a contratação direta da empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no valor total de R\$ 17.986,57 (dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com base no artigo art. 25, I da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviço de assinatura de base de dados (sistema Target GEDWeb) com coletânea digital das normas técnicas brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Mercosul (NM) e normas regulamentares de outros organismos e agências reguladoras de vários setores, pelo período de doze (12) meses, possibilitando aos servidores e membros do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão a consulta/visualização, impressão e o acesso simultâneo e unificado via web a toda regulamentação técnica, incluindo as publicações regulamentares mais recentes.

Para a instrução dos autos foram anexados: solicitação do setor requerente (MEMO-CB - 312022); Termo de referência; Proposta da empresa; declaração de exclusividade; Justificativa do preço (evento 8); certidões de regularidade fiscal e trabalhista; DESPACHO-CO 31632022, informando acerca da disponibilidade orçamentária para o presente exercício.

A minuta do contrato foi elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios e encaminhada para aprovação (evento 51).

Em análise dos autos, a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade, com respaldo no art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, e aprovou a minuta apresentada, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (PARECER-AJP 26252022).

Em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi publicado termo de reconhecimento e ratificação de inexigibilidade de licitação, para a presente contratação, conforme informação constante no evento 59.

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no valor total de R\$ 17.986,57 (dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com base no artigo art. 25, I da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviço de assinatura de base de dados (sistema Target GEDWeb) com coletânea digital das normas técnicas brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Mercosul (NM) e normas



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

regulamentares de outros organismos e agências reguladoras de vários setores, pelo período de doze (12) meses, possibilitando aos servidores e membros do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão a consulta/visualização, impressão e o acesso simultâneo e unificado via web a toda regulamentação técnica, incluindo as publicações regulamentares mais recentes.

À Coordenadoria de Finanças, para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/11/2022 15:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

